Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

APROVADO
EM 22/02/2017
PRESIDENTE
Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 158/2017.

"Dispõe sobre a criação de escola municipal".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a escola municipal padrão – FNDE localizada na Rua 15 de Novembro Quadra 07 Área Institucional 01.

Art. 2º. A escola terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL MARCELLA COUTO CABRAL".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação, revogando a lei municipal nº 157/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 16 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A lei municipal 157/2016 atribuiu o nome da escola, mas não previu a criação. O conselho municipal de ensino aprovou a alteração do nome de "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARCELLA SILVA COUTO CABRAL" para "ESCOLA MUNICIPAL MARCELLA COUTO CABRAL".

Deste modo, visando regularizar a escolar para fins de recebimento de recursos, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara